

DOSSIÊ TEMÁTICO

As parcerias entre o poder público e o terceiro setor: implicações para a democratização da educação
DOI: <https://doi.org/10.22481/praxis.v15i31.4664>

**OS INDÍGENAS COMO SUJEITOS NO MARCO REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO
NO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

INDIGENOUS PEOPLE AS SUBJECT TO THE REGULATORY FRAMEWORK OF
EDUCATION IN THE PLURINATIONAL STATE OF BOLIVIA

LOS INDÍGENAS COMO SUJETOS EN EL MARCO REGULATORIO DE LA
EDUCACIÓN EN EL ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

Jaqueline Marcela Villafuerte Bittencourt

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil

María Luz Mardesich Pérez

Universidade Católica Boliviana – Bolívia

Resumo: Desde que se instituiu o Estado Plurinacional de Bolívia tem trazido novos conceitos que estão relacionados com as mudanças no arranjo estrutural que está em curso, particularmente nas políticas públicas sociais. Destaca-se a Educação como o setor que tem incluindo a ideia central do “viver bem” como eixo da mudança paradigmática da *abigarrada* sociedade boliviana. Neste artigo propomos trabalhar a partir de uma perspectiva que tem definido o Marco Regulatório da educação sob a perspectiva indígena/ camponesa/ originária, ou seja, a partir do setor da sociedade que Sarzuri-Lima (2016) denomina a “parte sem parte” da sociedade. O foco nesses sujeitos se relaciona com as formas institucionais que estão em plena tensão neste momento histórico pela que atravessa a América Latina, qual seja a participação de segmentos marginalizados no Estado capitalista globalizado sustentado pelas práticas colonialista, racistas e conservadoras. Para tanto, traçamos uma sintética linha histórica para contribuir para que este tema permaneça na agenda.

Palavras-chave: Estado Plurinacional da Bolívia. História da Educação. Indígenas.

Abstract: Since the establishment of the Plurinational State of Bolivia has brought new concepts that are related to changes in the structural arrangement that is underway, particularly in public social policies. Education stands out as the sector that includes the central Idea of "living well" as the axis of the paradigmatic change of the variegated Bolivian society. In this article we propose to work from a perspective that has defined the Education Regulatory Framework from the indigenous/ peasant/ indigenous perspective, that is, from the sector of society that Sarzuri-Lima (2016) calls the "part without part" in society. The focus on these subjects is related to the institutional forms that are in tension at this historical moment in Latin America, whether it is the participation of marginalized segments in the globalized capitalist state supported by colonialist, racist and conservative practices. To do this, we draw a synthetic historical line to contribute to this issue remain on the agenda.

Keywords: Plurinational State of Bolivia. History of Education. Indigenous

Resumen: Desde que se instituyó el Estado Plurinacional de Bolivia éste ha traído tanto nuevos escenarios como nuevos conceptos que están relacionados con los cambios estructurales que están en curso, particularmente en las políticas públicas sociales. Se destaca la Educación como el sector que incluye la idea central del "vivir bien" como eje del cambio paradigmático de la abigarrada sociedad boliviana. En este artículo proponemos trabajar desde una perspectiva que ha definido el Marco Regulatorio de la Educación desde la visión de los actores sociales, particularmente indígena/campesina/ originaria, es decir, a partir del sector de la sociedad que Sarzuri-Lima (2016) denomina la "parte sin parte" en la sociedad. El foco en esos sujetos se relaciona con las formas institucionales que están en tensión en este momento histórico por la que atraviesa América Latina, sea la participación de segmentos marginados en el Estado capitalista globalizado, sostenida por las prácticas colonialistas, racistas y conservadoras. Para ello, trazamos una sintética línea histórica para contribuir a que este tema permanezca en la agenda.

Palabras clave: Estado Plurinacional de Bolivia. Historia de la Educación. Indígenas.

Introdução

A história da Educação boliviana está perpassada pelas mudanças na natureza e na configuração do Estado. Particularmente, nestas últimas décadas as alterações têm provocado transformações no conjunto da Sociedade. Tais câmbios são respostas a questionamentos da agenda global, por um lado, e necessidades locais contidas em referências históricas e econômicas próprias deste país.

A regulação vem neste sentido a dar apoio às opções e práticas que estão conectadas em torno de temas de discussão internacionais e supranacionais que tiveram grande capacidade de penetração nos Estados nacionais e, como sustenta Nardi (2015, p. 9) “operam como porta-vozes e sinalizadores de demandas por reestruturação de políticas públicas. Somam-se, ainda, as que derivam dos contextos nacionais, em razão de seus próprios movimentos políticos, sociais e culturais”.

Tudo isto é perceptível de forma muito mais evidente quando se trata do Estado Plurinacional da Bolívia que atravessa uma verdadeira revolução dentro do marco contextual do capitalismo, onde o papel do Estado está em disputa e as discrepâncias são evidentes em todos os níveis sociais e institucionais.

Sabe-se que o grande momento para perceber este movimento foi a promulgação da Constituição em 2009, no entanto, a emergência dos atores sociais que colocamos em foco: indígenas, camponeses ou povos originários estiveram constantemente requerendo a sua participação efetiva na vida deste país e sua irrupção é o resultado do acúmulo de demandas históricas que pretendem ser atendidas após fazer parte do marco regulatório instaurado. Outro documento que ajuda a constatar este fenômeno é a implementação da Lei da Educação

nº 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez (2010) que orienta sobre o novo sistema educacional voltado a instaurar o modelo sócio-comunitário produtivo que aponta consolidar o Estado Plurinacional, desde a perspectiva do “*vivir bien*”¹.

Este novo objetivo abriga uma nova visão de Estado e de Sociedade. Nesse movimento ambos se comprometem com valores interpelados por movimentos indígenas que estiveram presentes na história da Bolívia em diversos episódios de rebeliões onde sempre esteve evidente o pedido por transformações onde o Estado reconheça e respeite a necessidade pela descolonização religiosa, filosófica, cultural, econômica e política.

Segundo as Nações Unidas, existem no mundo perto de 5.000 grupos indígenas espalhados pelos continentes, eles representam 370 milhões de pessoas que vivem em 70 países. Na América Latina se encontram 522 povos, grande parte desses grupos se organiza e de forma alheia aos Estados constituídos. Isto inclui a transmissão de valores, cultura e educação.

Por este motivo a decisão da República da Bolívia se transformar num Estado Plurinacional resume a grande necessidade de incluir na vida institucional do país a um contingente da população (quase 60%) que estava parcial ou totalmente marginalizada e submetida a um “culturalismo importado”.

Certamente estudar este processo é uma tarefa muito complexa e ampla e possui uma multiplicidade de possibilidades analíticas. Assim que faremos foco em alguns eixos que consideramos relevantes. O primeiro é colocar na perspectiva histórica a questão dos povos indígenas a partir da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2006). O segundo se refere ao arcabouço legal educacional propriamente dito a partir da sua adequação à realidade boliviana. Finalmente faremos uma breve discussão sobre o processo de descolonização e as repercussões étnico/raciais na sociedade boliviana.

O Direito a ser Diferente

A colonização na América Latina trouxe para os povos originários dois tipos de resultados: foram eliminados parcial ou totalmente ou, então, foram submetidos e obrigados a aceitar alterações socioculturais que quase eliminaram legados culturais e étnicos. No entanto, este processo nunca foi pacífico, houve uma constante luta pela dignidade e pelo reconhecimento real e efetivo com consequências práticas que superem a discriminação e a

¹Da perspectiva econômica se entende como um paradigma ao capitalismo. Da perspectiva da educação se entende como um modelo de concretizar os processos pedagógicos.

exclusão a nível econômico, político e cultural. Alguns povos conseguiram se preservar e outros sucumbiram ou se miscigenaram de forma irreversível.

Em 13 de setembro de 2007 foi aprovado o texto da **Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas**. Este documento foi guiado pelos propósitos e princípios dos direitos humanos, afirmando que os povos indígenas são iguais a todos os demais povos e reconhecendo, ao mesmo tempo seu direito a ser diferentes, a se considerar diferente e a ser respeitados como tais (ONU, 2007).

Pode-se destacar que este documento afirma no seu primeiro artigo que “os indígenas têm direito, como povos ou como pessoas, ao desfrute pleno de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos pela Carta das Nações Unidas, pela Declaração Universal de Direitos Humanos e pelo direito internacional relativo aos direitos humanos” (ONU, 2007). Tal afirmação outorga visibilidade a um contingente de pessoas que viviam à margem dos direitos efetivos dentro de diversos países, inclusive o direito a ter uma nacionalidade, a ocupar espaços, ao direito a manter, difundir e disseminar seus valores culturais, assim como de participar, sem que seja objeto de perseguição e/ou discriminação.

Mas, fundamentalmente, os povos indígenas, a partir do artigo 10, não deverão “ser retirados pela força de suas terras ou territórios. Não se procederá a nenhuma remoção sem o consentimento livre, prévio e informado, dos povos indígenas interessados, nem sem um acordo prévio sobre uma indenização justa e equitativa e, sempre que possível, à opção do regresso”(ONU, 2007). Este item é fundamental diante da história do colonialismo, onde os povos originários nada podiam fazer diante a invasão e ocupação das suas terras.

No entanto, é no artigo 11 que se garante o direito a “praticar e revitalizar as suas tradições e costumes culturais. Nele inclui o direito em manter, proteger e desenvolver as manifestações passadas, presentes e futuras de suas culturas, como lugares arqueológicos e históricos, utensílios, desenhos, cerimônias, tecnologias, artes visuais e interpretativas e literaturas” (ONU, 2007). Este é então o marco regulatório que sustenta e oportuniza a grande reorganização do Estado Plurinacional da Bolívia. Este documento que conta com 42 artigos é o resultado da mobilização histórica de diversos representantes dos povos originários, indígenas por mais de 500 anos.

Na Bolívia o processo de se tornar visível foi sendo reivindicado e sufocado ao longo da história, mas somente no último século este tema tem sido colocado na mesa de negociações de diversas formas. Mas, este fenômeno revelou também a hegemonia de alguns grupos que se mantiveram mais próximos por conta da sua língua e por práticas que

preservaram melhor suas raízes. Nesse processo os povos originários passaram a ser chamados de indígenas e, após muita luta pela cidadania eles passam a ser chamados de camponeses. Na realidade são sempre os mesmos grupos que sempre estiveram fazendo o que Sarzuri-Lima (2016) denomina “a parte sem parte”, ou seja o segmento de sujeitos quase invisíveis na hora de tomar decisões, mas extremamente importantes como força de trabalho.

Na Bolívia houve diversos momentos em que a questão indígena entrou na agenda dos governos sob diversos argumentos, principalmente, no que tange a educação. Mas eles ficaram muito melhor expostos após a fracassada implementação do modelo econômico neoliberal dos anos 1990. Neste período foram aplicadas todas as recomendações sugeridas no modelo do Consenso de Washington, ignorando o povo boliviano, sua história e suas profundas diferenças étnico-sociais. Assim, os governos foram sucessivamente escoraçados, até que em 2006 tomou posse o presidente Evo Morales, primeiro indígena democraticamente eleito com uma maioria significativa, que tenta descontinuar as políticas onde o capital era hegemônico. O governo boliviano, ao exemplo de Venezuela e Equador, alterou a Constituição Política do Estado. Esta série de elementos contextuais permitiram que se colocassem de forma efetiva todas as reivindicações indígenas.

Se na América Latina temos visto este processo implementado de forma muito variada, particularmente na Bolívia houve um movimento no sentido de ampliar de forma acentuada a presença do Estado, principalmente, na educação. Este processo se inicia com a aprovação da Constituição, também conhecida como o marco da “Refundação do Estado” em fevereiro de 2009, este processo alavancou um processo de mudança estrutural sem precedentes na história.

Este novo ordenamento teve como eixo principal a promoção do abandono da concepção de república e a adoção do conceito de Estado Plurinacional. Esta mudança longe de ser apenas a denominação do país, trouxe um profundo movimento na base da sociedade boliviana, em termos culturais, econômicos e sociais (SARZURI-LIMA, 2011; LASERNA, 2010).

Essa reestruturação é uma resposta histórica aos conflitos que construíram desde o período colonial e que chega apoiada numa série de ideias nacionalistas – populares e da luta contra a dominação de:

[...] vários grupos instituídos, que gerem e reproduzem estruturas, mas que também as modificam e, a princípio, as criam, não pela fixação direta das suas vontades em objetividades sociais, é sim o resultado da sobre determinação de todas as práticas sociais e políticas na que, no entanto, um

grupo (que pode se plural) impõe suas direções, seus valores e sua força física e cultural (TAPIA, 2009, p. 9) (Tradução nossa).

Neste sentido se reconhecem dentro do Movimento ao Socialismo (MAS) – partido político que está no poder – quatro grupos de sujeitos que compartilham ideias de um novo *status quo* e eles são: os indigenistas, inicialmente eles eram representados pelo ex-chanceler David Choquehuanca, que era real representante originário, disseminando um discurso que entra em vigência de forma aberta, ele como representante dos indígenas é um dos que trabalharam com a ideia da necessidade da “revolução democrática e cultural”, dentro de um processo de descolonização.

O segundo grupo é o que está formado pelos intelectuais orgânicos do socialismo boliviano, seu representante mais importante é o atual vice-presidente Álvaro García Linera, seu ideário se sustenta na expansão da intervenção do Estado em todos os aspectos da vida do país.

O terceiro grupo é representado pelo Presidente Evo Morales Ayma cuja raiz está nos “movimentos sociais”, este grupo tem o papel protagonista desde a sua ascensão ao poder, até a sustentação das propostas de mudança. Trata-se das organizações populares de sindicatos, organizações de vizinhos, particularmente, os “*cocaleros*”-grupos que plantam a folha de coca- e outros que são o alicerce da nova estrutura social do Estado Plurinacional da Bolívia.

O quarto grupo está formado pela Polícia Nacional, em grande medida e com as Forças Armadas de forma mais velada, a primeira que é quem tem dado maior força e sustenta a ordem que vai trazendo a estabilidade, necessária, não esquecendo que ao longo da vida do país, houve inúmeros golpes de estado gestados nas casernas do exército boliviano. Por tanto, ter empoderado estas instituições dá uma sustentação importante ao governo.

Deste modo, é possível reconhecer as ideias dos sujeitos nas diretrizes que orientam a construção do novo Estado e como consequência a elaboração da nova Lei 070 da Educação denominada: Avelino Siñani - Elizardo Pérez, promulgada em dezembro de 2010. Assim, se coloca em prática a transição curricular que avança lentamente e que será apresentado mais adiante.

O texto constitucional define o ingresso de Bolívia na era do Estado Plurinacional, comunitário e com autonomias, para tanto, o Art. 1º sinala que:

Bolívia constitui-se num Estado Unitário Social de Direito Plurinacional Comunitário, livre, independente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado e com autonomias. Bolívia funda-se na pluralidade e o pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e lingüístico, dentro do

processo integrador do país. (CPE, 2009).

Daí deriva a necessidade de vincular este modelo de Estado com o tipo de Educação estabelecido na norma constitucional.

Ao mesmo tempo no Art. 77, parágrafo II da CPE (2009) estabelece:

O Estado e a sociedade têm ingerência plena sobre o sistema educativo, que compreende a educação regular, alternativa e especial, assim, como a educação superior de formação profissional. O sistema educativo desenvolverá os processos baseado em critérios de harmonia e coordenação.

Nessa afirmação estão muito claras as bases fundamentais do tipo de Estado que se queria construir, e a necessidade de que este assuma a ingerência plena do Sistema Educacional Nacional concretizando todos os princípios que fundam a nova sociedade que se deseja e se requer.

Outro marco regulatório importante é o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (PDE, 2017), este plano já era oferecido na época pré-eleitoral, nele se projeta o desenvolvimento do país na direção da construção de uma “Bolívia digna, soberana, produtiva e para viver bem”. O PDE está baseado em quatro áreas estratégicas nacionais:

Estratégia econômica: Bolívia Produtiva: baseada nos setores que constituem a matriz produtiva e dos que apóiam o seu funcionamento.

Estratégia sócio-comunitária: Bolívia Digna: inclui os setores distribuidores de fatores e meios de produção, assim como serviços sociais.

Estratégia de relacionamento internacional: Bolívia Soberana: compreende as relaciones econômicas, políticas e culturais e inclui setores vinculados ao comercio e intercâmbio de bens, serviços e capitais.

Estratégia do poder social: Bolívia Democrática: compreende aos setores que promovem o poder social nos territórios (PDE, 2017) (Tradução nossa).

Destacamos a Estratégia sócio-comunitária já que ela tem garantido que os indígenas ganhem um espaço notório dentro das instituições e ao mesmo tempo tenham acesso a grande parte das políticas públicas sociais implementadas, como por exemplo: o “*Bono Dignidade*” que é destinado aos idosos; o “*Bono Juancito Pinto*” criado para impulsionar as crianças em idade escolar e tem o propósito de diminuir o abandono escolar, etc.

Outro documento que complementa o arcabouço regulatório é a Agenda Patriótica (AP) 2025 elaborada em 2013. No que corresponde a colocar à educação como meio de consolidar o Estado Plurinacional, este documento mostra a visão do país até 2025, este plano aponta a construção de melhores condições de vida para os bolivianos nas áreas da saúde, educação, deportes, integração mantendo a soberania alimentaria e o acesso soberano ao

oceano Pacífico – velho sonho da nação (BITTENCOURT; MARDESICH, 2018).

A AP tem uma concepção estratégica do país e sua virtude é retomar o planejamento como uma medida técnica, focando nos problemas como a erradicação da pobreza extrema, a universalização dos serviços básicos, a saúde, a educação e desporto, além de soberania financeira, produtiva e alimentar, entre os pontos altos vislumbrando o Bicentenário do país. (AP, 2013).

Todos esses documentos demonstram que não foram somente a Constituição de 2009 e a Declaração de Direitos Indígenas que abrem a oportunidade de materializar os direitos indígenas, mas sim um conjunto de elementos, forças e sujeitos que trabalharam em conjunto por um longo tempo, deste modo podemos olhar para a Educação sob outro prisma.

A Educação como vetor da conciliação com as nações indígenas

A Bolívia indígena foi sendo apresentada em diversos trabalhos de autores que propunham que a recuperação da dignidade e soberania estava ligada a este reconhecimento, assim em 2001 se reconhecia que o território nacional era de 1.098.501 Km² e uma população de 8.274.325 habitantes levantados pelo censo desse ano, destacam-se dados como o que refere o percentual de mulheres que já era de 50,2% e que 62,4% vivia nas áreas urbanas e somente 37,6% eram das áreas rurais.

Este já representava um cambio significativo, já que em 1952 – ano da Revolução Nacional – 73% da população vivia nas áreas rurais. Por tanto, as políticas chamadas para a população rural, denominada de camponesa, não era mais a mesma que ocupa hoje as cidades.

Atualmente a população boliviana está perto do 11.376.100 habitantes (INE, 2018). A taxa de crescimento populacional de 2,25% ao ano. A Bolívia tem uma população jovem. Segundo o censo de 2011, 59% da população tem entre 15 e 59 anos de idade e 39% tem menos de 15 anos de idade. Quase 60% da população do país têm menos de 25 anos de idade. Deles Aproximadamente 62% vivem em áreas urbanas, enquanto os restantes 38% em áreas rurais. A maior parte da população (70%) está concentrada nos departamentos de La Paz, Cochabamba e "eixo central" e na região das planícies. Na região andina do altiplano, os departamentos de La Paz e Oruro mantêm o maior percentual populacional; na região do vale, o maior percentual é dos departamentos de Cochabamba e Chuquisaca, enquanto na região das planícies, por Santa Cruz e Beni. Em nível nacional, a densidade populacional é de 8,49, com variações marcantes entre 0,8 (Departamento de Pando) e 26,2 (Departamento de Cochabamba) (INE, 2018).

A composição étnica da Bolívia é muito variada. O maior dos povos originários são os quéchuas ou quíchuas (2,5 milhões), os aimarás (2 milhões), os chiquitanos (180 mil) e guaranis (125 mil). A população ameríndia compõe 55% da população; os restantes 30% são mestiços (entre ameríndios e brancos) e, quase 15% são brancos. Os povos que se declaram indígenas compõe cerca de 60% da população do país. Os mestiços são distribuídos em todo o país e compunham a 26% da população boliviana. A maioria das pessoas assume sua identidade mestiça (multiétnica), ou seja, identificam-se com uma ou mais culturas nativas. Os negros não possuem um número representativo da população, é uma minoria e se situam na região do Norte de La Paz.

Como aponta Mardesich (2014, p. 13), paralelamente ao processo de transformação, que é o de reconhecimento das nações que compõem o tecido social boliviano, se está vivendo no Estado o Sistema Educativo Plurinacional que está passando por uma profunda transformação organizacional estreitamente alinhado com o marco regulatório apresentado.

A Lei Educativa nº 070 – Avelino Siñani - Elizardo Pérez – propõe câmbios significativos instituindo o enfoque educativo sócio-comunitário produtivo. Com o propósito de constituir uma nova cultura de Estado, onde se pretende desenvolver quatro revoluções desde o âmbito educativo.

Revolução do conhecimento, o que significa mudar a educação bancária que os sistemas anteriores geraram através de uma descolonização do conhecimento, mas, ao mesmo tempo, recuperar a riqueza da cultura local para criar uma sociedade com sua própria identidade. Esta revolução exige mudar a prática do professor centrado até agora em questões pedagógicas, circunscritas à sala de aula, pouco ligadas à realidade social. A revolução do conhecimento passa por uma prática pedagógica renovada, inovadora, reflexiva, crítica, mediadora entre conhecimento e realidade.

A revolução tecnológica-produtiva, referente à articulação entre teoria e prática concretizada no conhecimento científico, assumindo que os problemas de produção estão ligados ao contexto local, municipal e nacional e que podem ser alterados e alterar o próprio sistema produtivo no Estado. Para isso, é necessário influenciar – desde a sala de aula – dando utilidade e a aplicabilidade ao conhecimento.

Revolução social-democrática, procura reduzir os níveis de exclusão, discriminação, entre outros, mas não apenas como a própria tarefa do professor, mas também gerando corresponsabilidade dos pais, escola e comunidade. Este tipo de revolução deve permitir a toda a sociedade assumir a responsabilidade na transformação do Estado,

instituindo espaços de participação.

A **revolução ética** significa transformar a consciência das pessoas. A partir do respeito à Mãe Terra, superando a visão antropocêntrica, ampliando para uma consciência ecológica coletiva que permita uma convivência harmoniosa entre o homem e a natureza. A concepção biocêntrica é assumida como uma política pública inclusiva e integral porque promove valores sócio-comunitários ao longo do processo pedagógico.

É importante reconhecer que os processos experimentados como país eram necessários, principalmente devido à preocupação de garantir o direito fundamental à educação, devido ao legado histórico da educação boliviana que, como afirmam Bittencourt e Chávez (2007), foi construído a partir de uma "dicotomia entre o rural e o urbano", fato que representava uma divisão racial e não apenas uma divisão geográfica ou regional. O que significa que a revolução proposta é uma unificação do sistema educacional, pensada no povo boliviano real, respeitando sua diversidade cultural, lingüística e de costumes, próprios das diferentes nações aglutinadas no território nacional. Tudo isso expresso no primeiro capítulo da Lei 070 de 2010 Avelino Siñani - Elizardo Pérez:

Artigo 1

1. Todos têm o direito de receber educação em todos os níveis de forma universal, produtiva, gratuita, integral e intercultural, sem discriminação.
2. A educação é uma função suprema e a primeira responsabilidade financeira do Estado, que tem a obrigação inabalável de sustentá-la, garanti-la e gerenciá-la.
3. O Estado e a sociedade têm ingerência total sobre o sistema educacional, que inclui educação regular, alternativa e especial e ensino superior de formação profissional. O sistema educacional desenvolve seus processos com base em critérios de harmonia e coordenação.
4. O sistema educacional é composto por instituições de educação pública, instituições educacionais privadas e instituições de convênio.
5. A educação é unitária, pública, universal, democrática, participativa, comunitária, descolonizadora e de qualidade.
6. A educação é intracultural, intercultural e multilíngue em todo o sistema educacional.
7. O sistema educacional baseia-se em uma educação aberta, humanística, científica, técnica e tecnológica, produtiva, territorial, teórica e prática, libertadora e revolucionária, crítica e favorável.
8. A educação é obrigatória até o final do ensino médio (*bachillerado*).
9. A educação pública é gratuita em todos os níveis até o superior. (ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA, 2010).

Chamamos a atenção para o item 2, que está diretamente relacionado ao compromisso que a legislação assume quando afirma que esta é a primeira responsabilidade financeira do Estado, este é, sem dúvida, um avanço muito importante na garantia de recursos

para que essa revolução se efetive.

Também é interessante notar que o item 8 enfatiza a obrigação sem fazer diferença de gênero ou idade, assegurando, por exemplo, que as meninas bolivianas tenham as mesmas oportunidades, que historicamente não tiveram.

Mas é o item 5 que interessa nesta discussão, aqui se fala da necessidade de uma educação unitária, pública, universal, democrática, participativa, comunitária, descolonizadora e de qualidade. Evocar por uma educação unitária está vinculado à dicotomia que Bittencourt e Chávez (2007) descrevem como sendo o divisor não somente da população rural e urbana, como os textos legais argumentavam, mas na verdade ele representava uma separação racial. Nesse paradigma, se trabalhava na perspectiva de dois tipos de cidadãos e para eles se ofertava dois tipos de educação. Assim, pedir a unidade não representava apenas uma mudança semântica, mas sim uma costura na enorme ferida histórica deixada pelo colonialismo.

O desafio de Descolonizar a Educação

Um dos elementos que se tem ignorado nos trabalhos que tratam a América Latina tem sido a colonização como processo de submissão. Por um lado, gostaríamos poder levantar a cabeça e dizer que esta ferida já está superada há muito tempo, por outro lado, não gostaríamos passar a conta dos problemas atuais aos países que nos dominaram por séculos e, que hoje são nações pacíficas, até amigas dos Estados. Mas a lógica da razão colonial atravessa e nos constitui. Por tanto, a procura pela sociedade universal moderna muito desejada no sistema capitalista vigente, não serve para os povos como os da Bolívia, pois carregam o conceito de branqueamento da identidade que é invisivelmente reconhecida como civilizatória (Sarzuri-Lima, 2016).

O que está proposto no caso do Estado Plurinacional da Bolívia é abandonar uma educação alienante e homogeneizadora para introduzir uma educação comunitária e produtiva. Esta transição que está em curso nos últimos anos esbarra em práticas muito arraigadas à sociedade boliviana, no entanto Sarzuri-Lima (2011, p.127) aponta elementos que ajudam a que este processo ocorra.

O primeiro é não esquecer que “a modernidade capitalista e o aparelho jurídico do liberalismo que tem se empenhado em convencer que existe a igualdade abstrata dos indivíduos”, este pressuposto afasta os indivíduos da comunidade onde são as diferenças que contribuem ao desenvolvimento do grupo. Este processo de descolonização inicia por

desconstruir a ideia do indivíduo como parâmetro ideal com direitos que faz parte da sociedade civil e possui pré-requisitos culturais e legais tais como: ser urbanizado, alfabetizado, educado formalmente, com acesso aos meios de comunicação, formando famílias nucleares, com direito a propriedade. Definitivamente esses não são os atributos da sociedade boliviana. O autor questiona que este cenário que é reproduzido dentro dos conteúdos e a estruturação da educação formal. Assim a primeira tarefa é desfazer essa ideia de igualdade abstrata e passar a questionar os conceitos que homogeneizam e tornam invisível o heterogêneo, que escondem o diverso e o conflito da sociedade. “A totalidade social não é a soma das identidades particularizada, individuais e minimizadas é sim uma cartografia política que demonstra realidades diferentes” (Sarzuri-Lima, 2011, p. 128).

Segundo é alterar a narrativa dos povos originários como sendo o pano de fundo de um período onde os europeus são soberanos da civilização e colocam as nações indígenas no papel de subserviência. Deve-se questionar a ideia do progresso e deixar a posição vítimas necessitadas de lastima. “Olhar pelos próprios olhos, contar a história que reconstrua a identidade humana forte e valorosa que conseguiu superar o período colonial” Sarzuri-Lima (2011, p.129).

O terceiro elemento de descolonização é nos reconhecer como parte de um sistema que não é um processo de desenvolvimento evolucionista, mas um processo que será construído a partir dessa imagem *abigarrada* própria da América Latina, onde as fórmulas são sempre modificadas, reproduzidas e traduzidas na versão local, provocando por tanto um resultado muito diferente do que a fórmula sugere.

O quarto elemento tem a ver com estar cientes que a condição colonial apagou a possibilidade de retrocesso, ou seja, não poderemos recriar de forma real os povos originários, eles sucumbiram e o que resta é uma série de resquícios que devemos conservar e difundir e desenvolver um vínculo com a sociedade de modo que todos possam receber esta herança e que seja um fator de coesão social. Não se pode viver somente olhando para trás, tem-se que construir o presente, a partir das possibilidades presentes.

O quinto elemento descolonizante é ficar vigilante a todos os paradigmas que foram construídos ao abandonar a ideia de república. Viver dentro de um Estado Plurinacional é complexo e não pode ser mais uma armadilha para esses sujeitos que estão escrevendo a sua própria história. Evitar a ingenuidade de pensar que o contexto que circunda não tem importância, Para Sarzuri-Lima (2011 p. 130) “Falar de Viver Bem é precipitado. Os conceitos e definições teóricos não habitam e existem natural e automaticamente no interior

das culturas formando um paradigma, eles são logicamente construídos a partir das proposições/imposições dos seres humanos” (Tradução nossa). Assim que se deve trabalhar na educação dos cidadãos para que eles descubram o Viver Bem que eles com criatividade e participação tornem realidade.

Deste modo, temos apresentado e discutido aspectos que estão mudando com e dentro do marco regulatório na educação boliviana. Constatamos a revolução em curso tanto no arranjo estrutural do Estado como na redefinição do seu papel junto à *abigarrada* Sociedade boliviana.

Considerações finais

No trabalho abrimos muitas frentes para pensar o sujeito indígena dentro do marco regulatório vigente. Percebemos que na mudança em curso há diversas tensões que não permitem que se faça uma linha histórica simplificada.

Dar visibilidade a esses sujeitos e a outros que emergem desta realidade não é uma tarefa simples, levando em conta que o sistema está impregnado de resquícios coloniais que não permitem que sua aparição e protagonismo sejam naturais e, sem que não haja um sentimento de perda de relevância nas classes que sempre mantiveram o poder e que seguem a lógica do capitalismo e dele se servem para se manter na dominação.

Na educação as mudanças não se desenvolveram sem conflitos. Ano após ano, se retomam as discussões em cima das dificuldades na implementação da Lei Educativa. Há uma fricção constante entre o governo e os professores, por um lado e os grupos dos próprios professores que apoiam ou criticam o atual sistema, por outro. Ainda existem conflitos latentes próprios da educação boliviana, qual seja a dicotomia na divisão entre o rural e urbano, que ainda persiste nos sindicatos profissionais, como se fosse uma ferida que não cicatriza.

Concordamos, novamente, com os imperativos levantados por Magdalena Cajías de la Vega (2011), ao se referir à transformação em curso sinalando que: é necessária a participação ativa dos professores nos processos decisórios da educação no nível local e nacional; é necessária a discussão da formação docente com professores, alunos, pais, instituições formadoras e outros segmentos da sociedade; é necessário (re)estabelecer vínculos e mecanismos entre os diferentes sistemas educacionais para chegar no denominador comum sobre a qualidade do conjunto da educação boliviana, como meio de diminuir as diferenças sociais; é importante discutir os currículos das Escolas Superiores de Formação de

Professores nos aspectos do uso de línguas e o trato das culturas e povos originários, entre outros (CAJÍAS DE LA VEGA, 2011).

Finalmente, temos que apontar que neste período da implementação do modelo educativo faz-se necessário avaliar o processo e ajustar às mudanças que transformaram a sociedade e, deste modo, fazer com que a cidadania acompanhe a revolução em curso, ao passo em que se fazem os ajustes neste novo modelo de Estado. Apontar os acertos e desacertos poderá aperfeiçoar e contribuir de forma mais acertada no caminho de melhor atender o direito a educação de todos.

Nesse sentido, teríamos muito para aportar nessa discussão, no entanto, acreditamos que já é um avanço relevante poder descrever o rumo dos indígenas no Estado Plurinacional da Bolívia.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Jaqueline Marcela Villafuerte; CHÁVEZ, María Isabel Torrico. **A Dicotomia da Organização Educacional Boliviana: Uma Análise Histórica**. Porto Alegre: Anais. 13º Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação – Asphe. 2007.

BITTENCOURT, Jaqueline Marcela Villafuerte. MARDESICH, Maria Luz Pérez. **Una aproximación a la reforma educacional del Estado Plurinacional de Bolivia**: descripción y análisis inicial sobre la formación de profesores. In: PERONI, Vera Maria Vidal e outros (Org). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. São Leopoldo, RS. Oikos, 2018.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia**. Gaceta Oficial de Bolívia. La Paz, 2009.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Plan de Desarrollo Económico y Social Estado Plurinacional de Bolivia en el marco del desarrollo integral para vivir bien 2016 – 2020 (PDE)**. Disponível em: <http://www.planificacion.gob.bo/pdes/>. Acesso em: Ago. 2017.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Ley de la Educación Avelino Siñani - Elizardo Pérez. N° 070**, Gaceta Oficial de Bolívia. La Paz, 2010.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Currículo Base del Sistema Educativo Plurinacional**. Currículo Subsistema de Educação Regular. Serie currículo. Documento de trabalho. 2012.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Currículo de formación de maestras y maestros del Sistema Educativo Plurinacional**, Ministerio de Educación, s/e, La Paz, 2011.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Diseño Curricular Base de la Educación Boliviana: Avances y tensiones.** Campaña Boliviana por el Derecho a la Educación. Ed. Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo, La Paz, 2012.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. Ministerio de Educación. **Periódico mensual Comunidad** - Abril, 51, 2017.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA. **Agenda Patriótica**, La Paz, 30 de noviembre de 2013.

CAJÍAS DE LA VEGA, Magdalena. **Continuidades y Rupturas: el proceso histórico de la formación docente rural y urbana en Bolivia.** Programa de Investigación Estratégica en Bolivia. La Paz, 2011.

GRACIARENA, Jorge. **El Estado latinoamericano en perspectiva. Figuras, crisis, prospectiva.** Disponible en: <http://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/entramadosy perspectivas/article/view/535/473>. Acceso em: set. 2017.

INE – INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA. **Población y Censos.** Disponible em <http://www.ine.gob.bo>. Acceso em: nov. 2018.

LASERNA, Roberto. **Mire, la democracia Boliviana, en los hechos...** Centro de Estudios de la Realidad Económica y Social, Fundación Milenio. Disponible em: Latin American Research Review, Special Issue © 2010 by the Latin American Studies Association. Acceso em: Ago. 2017.

LUNA, Dario. **Transición a una educación revolucionaria, democrática y cultural,** Ley 070 Ministerio de Educación. Marzo 12, 2013. Disponible em: <http://educacionBolivia.com/ley-070-una-revolucion-democratica-y-cultural/>. Acceso em: jun. 2018.

MARDESICH, María Luz, GARCIA, Ana María e VELASCO, Oscar. **La formación Docente en Bolivia** “Nuevos retos de la profesión docente”. III Seminario Internacional de la Red Europea y Latinoamericana de la profesión docente. Disponible en http://www.ub.edu/relfido/docs/NUEVOS_RETOS_DE_LA_PROFESION_DOCENTE.pdf. Acceso em: jul. 2017.

MARDESICH, María Luz. **Una mirada al Currículo Base del Sistema Educativo Plurinacional.** Colección Perspectiva Pedagógica. Editorial Verbo Divino, 2014.

MARDESICH, María Luz; GARCÍA, Ana María e VELASCO, Oscar. **Un desafío para la educación: Formar docentes. La formación docente en Bolivia.** Editorial Académica Española, Saarbrücken, Alemania, 2012.

NARDI, Elton Luiz. **Políticas Públicas e Regulação da Educação: Temas em Debate.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

TAPIA, Luis. **La coyuntura de la autonomía relativa del estado.** Editorial Muela del Diablo, La Paz, 2009.

SARZURI-LIMA, Marcelo. **Descolonizar la educación:** Elementos para superar el conservadorismo y funcionalismo cultural. Integra Educativa. Vol. IV / Nº3, 2011.

SARZURI-LIMA, Marcelo. **¿Irrupciones o recreaciones de la diferencia?** Identidades étnicas y sus usos políticos en la Bolivia poscolonial. Integra Educativa. Vol. IX / Nº2, 2016.

SOBRE AS AUTORAS

Jaqueline Marcela Villafuerte Bittencourt

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora na Escola de Administração no curso de Administração Pública e Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pesquisadora do Núcleo de Estudos de Políticos e Administrativos (NEPA). Temas: Análise de Políticas Públicas, Gestão Democrática, Estudos Comparados, Planejamento e Financiamento em Educação e a Relação entre o público e o Privado. Email: jaqueline.bittencourt@ufrgs.br

María Luz Mardesich Pérez

Mestre em Formação Docente e Inovação educativa pela Universidad de Barcelona - Espanha. Mestre em Educação pela Universidad Mayor de San Simón – Cochabamba/Bolívia. Bacharel em Administração Escolar pela Universidad Mayor de San Simón – Cochabamba/Bolívia. Atualmente é professora investigadora na Universidade Católica Boliviana – Regional Cochabamba. Com experiência como professora do ensino superior formação docente. E-mail: mlmardesich@gmail.com

Recebido em: 11 de outubro de 2018
Aprovado em: 19 de novembro de 2018